



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **07744/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Júlio César de Arruda Câmara Cabral

LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 0144/2010, seguida do Contrato nº 005/2011, procedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa na área de informática para serviços de contingenciamento do Datacenter da Prefeitura, com acesso à internet e monitoramento 24 horas, visando a melhoria da eficiência administrativa, do planejamento, a racionalização e a transparência da Gestão da receita e do gasto público da Prefeitura Municipal de Campina Grande. Julgamento regular da referida licitação, bem como do contrato decorrente.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 02223/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0144/2010, seguida do Contrato nº 005/2011, procedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa na área de informática para serviços de contingenciamento do Datacenter da Prefeitura, com acesso à internet e monitoramento 24 horas, visando à melhoria da eficiência administrativa, do planejamento, a racionalização e a transparência da Gestão da receita e do gasto público da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, em *JULGAR REGULAR* a referida licitação, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria, após análise da defesa apresentada, considerou sanadas as falhas apontadas inicialmente. Foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação; o contrato acima referido atende à legislação pertinente e o pronunciamento da douta Procuradoria pugnou pela regularidade dos procedimentos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara –
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 11 de outubro de 2011

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial